

Estudo Técnico Preliminar 23/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23806.250996.2024-16

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer energia elétrica para o bom andamento das atividades administrativas, acadêmicas e sociais no âmbito do IF Baiano - Campus Xique-Xique.

A energia elétrica é um insumo essencial para o funcionamento da instituição, atendendo demandas como iluminação e climatização de salas de aula, de laboratórios, de setores administrativos e das áreas comuns; uso de equipamentos de tecnologia da informação, de rede lógica, de circuitos de vigilância; além de outros usos necessários para manutenção e qualidade dos serviços prestados pela Instituição à comunidade.

A contratação justifica-se tendo em vista o encerramento do contrato Nº 03/2018, firmado com a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA), previsto para novembro de 2024, sem previsão legal de prorrogação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NULIC (Núcleo de Licitações e Contratos)	Cleison Rodolfo Alexandre de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A COELBA é a única fornecedora, especializada, do serviço de fornecimento de energia elétrica, na municipalidade, razão pela qual é inexigível a licitação, conforme disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Ademais, o exposto comprova-se por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Energia Elétrica nº 010/97-ANEEL, que autorizou a COELBA a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica. Ainda, o disposto encontra amparo na Lei Federal nº. 13.303/2016; no Código de Águas, aprovado pelo Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934, com as alterações introduzidas pelo Decreto 852, de 11 de novembro de 1938, pelas Leis nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº. 9.074, de 7 de julho de 1995 e a Lei Federal nº. 8.078/90 (Código do Consumidor) , que normatizam os serviços de fornecimento de energia elétrica na região. Nestes termos, considerando que o contrato de CONCESSÃO não atribui a exclusividade da prestação do serviço a COELBA, no entanto é de amplo conhecimento a inexistência de outras fornecedoras do respectivo serviço na região, com isso, em tese, seria inviável a realização de licitação.

A contratação em questão deverá ser firmada por prazo indeterminado de acordo com a Portaria SEGES 1769 de 23/04/2023, por se tratar de um serviço público continuado oferecido em regime de monopólio, na forma do artigo 109 da Lei 14.133/21, iniciando a execução do contrato em dezembro de 2024. A natureza continuada do serviço se justifica pelo fato de ser um serviço continuamente necessário e sua interrupção causaria prejuízos e impossibilidades à prestação dos serviços realizados pelo Campus Xique-Xique.

5. Levantamento de Mercado

A COELBA não é detentora de exclusividade no fornecimento de energia elétrica no estado da Bahia, conforme disposto no Decreto de 06 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 1997. No entanto, até o momento da elaboração deste Estudo Preliminar, a empresa é a única operando no setor de energia elétrica no Estado e que detém a concessão do serviço, outorgada pelo mesmo decreto supracitado, conforme comprovantes em anexo. Desta forma, a contratação por inexigibilidade de licitação é necessária em função do seu enquadramento do objeto em questão no rol apresentado no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

6. Descrição da solução como um todo

A contratação será realizada através da prestação de serviços contínuos sem fornecimento de mão de obra exclusiva, com pagamentos mensais à contratada que deverá manter o fornecimento regular e ininterrupto durante toda a prestação dos serviços ao IF Baiano - Campus Xique-Xique.

A medição do consumo de energia elétrica será realizada por medidor específico, homologado e aferido conforme as normas técnicas pertinentes, com capacidade para medir o consumo em quilowatt-hora (kWh), instalado no Campus pela própria concessionária.

Para fins de faturamento, ao final de cada ciclo de medição, os dados do medidor de energia serão coletados por profissional capacitado no próprio local de consumo.

A fatura de energia poderá ser enviada eletronicamente ao setor do Fiscal do Contrato. O fiscal abrirá processo eletrônico para ateste, liquidação e pagamento da Nota Fiscal eletrônica.

O Fiscal do Contrato deverá analisar a consistência da nota. Em caso de dúvida ou discordância, deverá entrar em contato, via telefone e/ou e-mail, com o setor responsável pelo Atendimento ao Poder Público ou Grandes Clientes.

Em caso de concordância com a cobrança, o Fiscal deverá:

1. Atestar eletronicamente a NFe;
2. Realizar consulta da situação da Empresa no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores). Caso exista alguma certidão vencida, o fiscal deverá comunicar à Empresa para que providencie a regularização;
3. Efetuar a medição do contrato no SUAP;
4. Anexar despacho do SUAP;
5. Anexar as versões eletrônicas dos documentos relativos aos itens de 2 a 4 no processo;
6. Encaminhar processo eletrônico para o Gestor de Contratos para demais procedimentos de pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se pela média das demandas medidas nos últimos 3 meses de consumo regular do Campus Xique-Xique, que o valor da Demanda Contratada deverá ser de 86,25 kW (oitenta e seis vinte e cinco quilowatt-hora), conforme análise da série histórica do consumo do Campus demonstrado nos cálculos a seguir:

1. Foram considerados apenas os últimos 3 (três) meses (agosto, setembro e outubro de 2024) para a estimativa média mensal de consumo em virtude de terem sido meses em que o Campus Xique-Xique estava em pleno funcionamento. Os demonstrativos de consumo foram coletados nas faturas atuais enviadas ao campus nos respectivos meses.

Consumo Mensal					
Item	Descrição	Unid.	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
1	Demanda Ativa	kw	75,00	75,00	75,00
2	Demanda Reativa Excedente	kVAr	0	0	0
3	Consumo - TUSD na ponta	kwh	11,76	70,03	132,51
4	Consumo - TUSD fora da ponta	kwh	376,75	975,25	4.231,50
5	Consumo - TE na ponta	kwh	11,76	70,03	132,51
6	Consumo - TE fora da ponta	kwh	376,75	975,25	4.231,50
7	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	1.090,22	1.214,43	1.188,60
8	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	5.974,50	5.722,50	5.176,50

2. Além disso, projeta-se um aumento da demanda de consumo do Campus na ordem de **15%** (quinze por cento) considerando a futura instalação elétrica nas unidades de campo, assim como, refletores na área externa do prédio. Portanto, o consumo mensal estimados (baseado na média dos três meses analisados acrescido de 15%) de energia elétrica nesta unidade de ensino segue conforme tabela abaixo:

Consumo Estimado				
Item	Descrição	Unid.	Mensal	Anual
1	Demanda Ativa	kw	86,25	1.035,00
2	Demanda Reativa Excedente	kVAr	0	0
3	Consumo - TUSD na ponta	kwh	82,15	985,78
4	Consumo - TUSD fora da ponta	kwh	2.140,34	25.684,10
5	Consumo - TE na ponta	kwh	82,15	985,78
6	Consumo - TE fora da ponta	kwh	2.140,34	25.684,10
7	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	1.339,08	16.068,95
8	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	6.468,18	77.618,10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.992,61

Estima-se um valor Contratual, para o período de 12 meses, de **R\$ 107.992,61** (cento e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos, conforme análise da série histórica do consumo do Campus Xique-Xique, demonstrado nos cálculos a seguir:

Consumo Estimado				
Item	Descrição	Unid.	Mensal	Anual
1	Demanda Ativa	kw	86,25	1.035,00
2	Demanda Reativa Excedente	kVAr	0	0
3	Consumo - TUSD na ponta	kwh	82,15	985,78
4	Consumo - TUSD fora da ponta	kwh	2.140,34	25.684,10
5	Consumo - TE na ponta	kwh	82,15	985,78
6	Consumo - TE fora da ponta	kwh	2.140,34	25.684,10
7	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	1.339,08	16.068,95
8	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	6.468,18	77.618,10

Tarifas (R\$) praticadas pela COELBA no três meses avaliados					
Item	Descrição	Unid.	Agosto de 2024	Setembro de 2024	Outubro de 2024
BANDEIRA			VERDE	VERMELHA	VERMELHA – PATAM2
1	Demanda Ativa	kw	52,15106666	52,30186666	51,83026666
2	Demanda Reativa Excedente	kVAr	52,15130861	52,30205107	51,83041153
3	Consumo - TUSD na ponta	kwh	3,45684238	3,46836465	3,43725895
4	Consumo - TUSD fora da ponta	kwh	0,11326856	0,11361327	0,11261167
5	Consumo - TE na ponta	kwh	0,59874088	0,66122997	0,70083392
6	Consumo - TE fora da ponta	kwh	0,37362519	0,43483951	0,47650573
7	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	0,39357761	0,39470851	0,39115288
8	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	0,39358861	0,39472895	0,39116921

Custo estimado da contratação						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Custo Médio Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
1	Demanda Ativa	kw	86,25	52,09439999	4.493,14	54.028,38

2	Demanda Reativa Excedente	kVAr	0	52,09459040	0,00	0,00
3	Consumo - TUSD na ponta	kwh	82,15	3,45415533	283,75	3.411,47
4	Consumo - TUSD fora da ponta	kwh	2.140,34	0,11316450	242,21	2.912,15
5	Consumo - TE na ponta	kwh	82,15	0,65360159	53,69	610,76
6	Consumo - TE fora da ponta	kwh	2.140,34	0,42832348	916,76	10.120,30
7	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	1.339,08	0,39314633	526,45	6.330,44
8	Consumo Reativo Excedente na ponta	kVARh	6.468,18	0,39316226	2.543,04	30.579,10
VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO					R\$ 9.059,05	R\$ 107.992,61

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto uma vez que a contratação contemplará apenas um item cuja descrição é o fornecimento de energia elétrica para o Campus Xique-Xique.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação a ser realizada consta no Plano de Contratações Anual 2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia da Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, visando atender de forma regular e contínua as condições adequadas à satisfação organizacional e de funcionamento da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As medidas mitigatórias para reduzir os possíveis riscos de impactos ambientais devem ser adotadas para manutenção da Sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base neste Estudo Técnico Preliminar realizado, que a contratação da COELBA através da modalidade de Inexigibilidade de Licitação É VIÁVEL, necessária e adequada a esta Instituição, por se tratar de um Serviço Continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra. O serviço é essencial para o desenvolvimento das atividades do Campus Xique-Xique e encontra-se nos planejamentos do órgão

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL CARVALHO DIAS

Membro da comissão de contratação

JOSCIIVALDO ARAUJO DE SANTANA

Membro da comissão de contratação

MAX DAVI DANTAS MATOS

Membro da comissão de contratação

ANA LUCIA SOUTO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DNN 5618 Decreto 06 de Agosto de 1997.pdf (238.81 KB)
- Anexo II - Cadastro de Agentes - ANEEL Coelba.pdf (193.62 KB)
- Anexo III - Consulta Aneel Distribuidoras Xique-Xique.pdf (127.12 KB)

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 23/2024 referente a contratação de empresa de fornecimento de Energia

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 23/2024 referente a contratação de empresa de fornecimento de Energia
Assinado por: Rafael Dias
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Rafael Carvalho Dias, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 29/11/2024 10:12:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 970436
Código de Autenticação: de077cda0b

